Protocolo nº 404/2025 Data: 14/03/2025 Hora: 16:45
PL 11/2025 2025.
Selo de Protocolo Adicionado em 19/03/2025 às 15:32

Cria o programa municipal de prevenção ao acidente vascular cerebral – AVC.

O vereador JOSUEL DIAS DA CONCEIÇÃO ALVES, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art. 169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º - Institui o Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC no Município de Monte Mor, com a finalidade de desenvolver ações de prevenção à doença.

Art. 2º - O Programa Municipal de Prevenção ao AVC, tem como objetivo:

I. estimular a pesquisa e o desenvolvimento científicos, com vistas à identificação de fatores de risco, medidas preventivas e capacidades diagóstica, terapêutica e de reabilitação pertinents ao AVC;

II. estimular ações educativas, de informação e de concientização, a fim de ampliar o conhecimento da população sobre o AVC, a identificação de seus sinais e o controle de seus fatores de risco;

III. promover debates e outras atividades para divulgar as políticas públicas e as ações de cuidado integral relacionaoas às pessoas acometidas por AVC.

IV. apoiar ações desenvolvidas pela sociedade civil organizada para prevenção ao AVC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 10 de março de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Josuel da Conceição
CPF: **********
Data:10.03.2025

Josuel da Conceição
Vereador

psd

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 1DO-Q2025-OhK

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 1DO-Q2025-OhK

Justificativa

O acidente vascular cerebral (AVC), conhecido popularmente como derrame, é atualmente a principal causa de mortes no País. Na Região Metropolitana de Campinas (RMC) a situação não é diferente: o número de óbitos em decorrência de AVC tem crescido ano a ano. Segundo dados do DataSus, serviço do Ministério da Saúde, de janeiro a agosto deste ano 145 pessoas morreram por causa da doença na região, equivalente a uma média de 18 mortes por mês. Em cinco anos, o número de vítimas fatais teve expansão de 79%, uma vez que no mesmo período de 2008 foram registradas 81 mortes. O número de internações teve crescimento ainda maior, saltando de 552 casos para 1.118 neste ano, uma alta de 102,5%. Portanto, a cada cem pessoas internadas vítimas de AVC, cerca de 13 acabaram morrendo. O crescimento dos casos de AVC e doenças cardíacas está relacionado com o estilo de vida, principalmente tabagismo, sedentarismo e obesidade. As doenças cardíacas e AVC são as causas número um de mortes dos brasileiros. Em primeiro lugar a obesidade tem aumentado muito, ficando semelhante aos Estados Unidos. Além disso o índice de pessoas que fazem exercício físico regularmente é muito pequeno. E tem fatores que não podem ser reduzidos, como hereditariedade, idade, hipertensão e diabetes, onde há dois tipos de acidente vascular cerebral: hemorrágico e isquêmico. O primeiro ocorre quando há rompimento de vasos sanguíneos cerebrais. Já o isquêmico decorre do entupimento dos vasos e é a forma mais comum da doença. Campinas foi a cidade da região que registrou a maioria das mortes por AVC neste ano, com 57 vítimas fatais e Monte Mor não obteve nenhum morador morto por causa da doença. O Centro de Referência em Reabilitação de Campinas trabalha com pacientes que foram vítimas de AVC, visando a maior redução possível de sequelas. Atualmente cerca de 850 pacientes tem feito acompanhamento, e que passam por fisioterapia, terapia ocupacional, nutrição, psicologia, acupuntura, serviço social, fonoaudiologia, neurologia e enfermagem.

É com esse intuito que estamos apresentando este Projeto de Lei visando conscientizar a população sobre os riscos desta doença e como se informar dos meios para combatê-la. Trata-se de matéria relevante e de grande interesse público, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres pares para que possamos aprovar este Projeto de Lei.

Portanto, dada a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas desta Casa para aprovação deste importante projeto.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 10 de março de 2025.

Josuel da Conceição
Vereador

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 1DO-Q2025-OhK